

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)  
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

**EDITAL DO PCG PARA O PROGRAMA ASSISTÊNCIA  
SESC-DR-PA**

**EDITAL 002/2026**

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Pará, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, torna público o presente Edital para Participação em Projetos sob a responsabilidade do [Sesc no Pará](#), a serem desenvolvidos no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, referente ao período letivo de 2026, em conformidade com as normas e disposições deste edital, o Regulamento do Sesc (aprovado pelo Decreto nº 61.836/1967 e suas alterações) e a Resolução Sesc nº 1.589/2024, de 19 de abril de 2024.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Este presente Edital tem como objetivo selecionar candidatos para participação no **Programa Assistência do Sesc**, especialmente no projeto “Trabalho Social com Grupos”, que engloba diferentes atividades voltadas a públicos específicos, tais como: **Grupo de Escoteiros, 60+, 50+ e Projeto Na Real** do [Sesc no Pará](#), a serem desenvolvidos no ano de 2026 nas unidades, períodos, datas e horários dispostos no item 6.

**2. PROJETOS CONTEMPLADOS**

**2.1. TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS**

O projeto Trabalho Social com Grupos reúne iniciativas voltadas a diferentes públicos, oferecendo atividades que promovem integração, cidadania e bem-estar. Entre elas, destaca-se o **Grupo de Escoteiros**, que incentiva a convivência, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades por meio de práticas educativas e recreativas. As ações **60+** e **50+** são direcionadas a pessoas com 60 anos ou mais e a partir de 50 anos, respectivamente, com propostas que estimulam envelhecimento ativo, autonomia e qualidade de vida, por meio de palestras, oficinas, rodas de conversa e práticas corporais. Já o **Projeto Na Real** é voltado para jovens de 14 a 25 anos, fomentando a formação de coletivos juvenis e o protagonismo, por meio de trocas de experiências, vivências, reflexões e oficinas que contribuem para a construção de projetos de vida.

**3. DO PROGRAMA PCG**

**3.1.** O Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG é uma iniciativa que oferece atividades gratuitas, instituída pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967 e atualizado pelo Decreto nº 6.632, de 5 de novembro de 2008.

**3.2.** A gratuidade é oferecida prioritariamente para trabalhadores do comércio e seus dependentes, estudantes da rede pública e público geral, todos de baixa renda, com preferência para quem cumpre ambos os critérios: aluno e trabalhador.

**3.3.** O critério de enquadramento na categoria baixa renda é aplicável a pessoas com renda até 2 (dois) salários-mínimos federais *per capita* (renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).

#### **4. PÚBLICO-ALVO**

**4.1. Trabalho Social com Grupos – 60+:** Destinado a pessoas com 60 anos ou mais, promovendo envelhecimento ativo e saudável, com atividades como palestras, oficinas temáticas, rodas de conversa, práticas corporais e ações comunitárias.

**4.2. Trabalho Social com Grupos – 50+:** Voltado para pessoas a partir de 50 anos, com iniciativas que estimulam autonomia, protagonismo e qualidade de vida, oferecendo oficinas, rodas de conversa e práticas corporais.

**4.3. Trabalho Social com Grupos – Na Real (para jovens entre 14 e 25 anos):** Para jovens a partir de 14 anos, com encontros semanais que desenvolvem habilidades socioemocionais e cidadania, por meio de rodas de conversa, oficinas, debates e dinâmicas participativas.

**4.4. Trabalho Social com Grupos – Grupo de Escoteiros (para crianças, adolescentes e jovens entre 7 e 21 anos):** Destinado a crianças, adolescentes e jovens de 7 a 21 anos, com atividades que incentivam a convivência, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades por meio de práticas educativas, recreativas e comunitárias. **As turmas serão organizadas por faixa etária, conforme a seguinte distribuição: de 6 a 10 anos (27 vagas), de 11 a 14 anos (48 vagas), de 15 a 17 anos (20 vagas) e de 18 a 21 anos (5 vagas).**

#### **5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**5.1.** Este Edital define as regras para a participação das atividades do programa assistência nos projetos “TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS” (*Grupo de Escoteiros | 60+ | 50+ | Projeto Na Real*) e vinculado ao Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), com validade para o ano de 2026.

**5.2.** A inscrição dos candidatos é feita a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site do [Sesc no Pará](#), cuja veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal, quando for o caso.

**5.3.** A responsabilidade pela entrega completa da documentação exigida neste edital no ato da matrícula caberá exclusivamente ao candidato, ou ao seu responsável legal, quando for o caso.

**5.4.** Havendo qualquer irregularidade, falsidade ou inconsistência nos documentos apresentados, o processo de inscrição do candidato será cancelado pela instituição, independentemente da fase em que se encontre.

**5.5.** A análise das informações fornecidas pelo candidato será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967 e nas alterações previstas no Decreto nº 6.632, de 5 de novembro de 2008.

**5.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas nesse edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se a quantidade de vagas disponíveis.

**5.7.** Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão divulgadas no site do [Sesc no Pará](#) e destinadas aos próximos candidatos da lista de classificação. Esse procedimento será repetido até a ocupação de todas as vagas. **É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site, não sendo obrigação do Sesc realizar comunicação individual.**

**5.8.** É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no site do [Sesc no Pará](#).

## **6. DOS HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS DAS ATIVIDADES**

**6.1.** As atividades serão desenvolvidas conforme a seguinte disposição:

**PROJETO TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS**

Unidade	Atividade	Turno	Dias e Horários	Vagas	Faixa Etária	Previsão de início
Sesc Doca	Atividades 60+	Manhã	De Segunda a Sexta-feira 8h às 11h	38	A partir de 60 anos	02/02/2026
	Atividades 50+	Tarde	De Segunda a Sexta-feira 14h às 16h	37	A partir de 50 anos	
Sesc Ler Benevides	Projeto Na Real	Tarde	Terça e Quinta-feira 14h às 17h	26	De 14 até 25 anos	03/02/2026
Sesc Ler Inhangapi	Projeto Na Real	Noite	Segunda e Quarta-feira 19h às 22h	100	De 14 até 25 anos	03/02/2026
Sesc Ler São Francisco	Projeto Na Real	Tarde	Quinta e Sexta-feira 14h às 17h	50	De 14 até 25 anos	05/02/2026
Sesc Ananindeua	Grupo de Escoteiros - Lobinho	Manhã	Somente aos Sábados 09h às 12h	27	De 7 a 10 anos	07/02/2026
	Grupo de Escoteiros			48	De 11 a 14 anos	
	Grupo de Escoteiros - Sênior			20	De 15 a 17 anos	
	Grupo de Escoteiros - Pioneiro			5	De 18 a 21 anos	
Sesc Castanhal	Atividades 60+	Manhã	De Segunda a Sexta-feira 8h às 11h	30	A partir de 60 anos	09/02/2026

**6.2.** Os beneficiados por este edital poderão participar de outros editais do [Sesc no Pará](#), desde que as atividades a serem desenvolvidas não atrapalhem sua participação e aprendizado no âmbito deste Edital.

**6.3.** Os endereços e telefones de contato das unidades oferecedoras dos cursos estão dispostos abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
Sesc Castanhal	Av. Barão do Rio Branco, 10 - Nova Olinda - Castanhal/Pará - 68743 - 000	(91) 3271-1567
Sesc Comunidade Tenoné	Tv. WE 04, 15 - Tenoné, Belém - PA, 66820-185	(91) 4005-9584
Sesc Doca	Rua Senador Manoel Barata, 1873 - Reduto - Belém/Pará - 66053-320	(91) 4005-9500
Sesc Ler Benevides	Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 690 - Presidente Médice - Benevides/Pará - 68795-000	(91) 3274-1800
Sesc Ler Inhangapi	Travessa Pio XII, s/n - Vila Nova - Inhangapí/Pará - 68770-000	(91) 3809-1229
Sesc Ler Salinópolis	Rodovia PA 124 - Vila do Coremas - Salinópolis/Pará - 68721-000	(91) 3859-1144
Sesc Ler São Francisco	Rodovia PA 320, Km 19 - Lote Agrícola, 11 - São Francisco do Pará/Pará - 68748-000	(91) 3774-1233
Sesc Ananindeua	Estrada dos 40 Horas, 110 - Coqueiro - Ananindeua/Pará - 67120- 370	(91) 3235-0141
Sesc Capanema	Tv. Osvaldo Cruz, 161 - Oliveira Brito, Capanema - PA, 68700-510	(91) 3462-1745

## 7. DA INSCRIÇÃO

**7.1.** Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e à aceitação integral do Edital.

**7.2.** A inscrição no processo seletivo PCG deverá ser realizada no Site Oficial do [Sesc no Pará](https://sesc-pa.com.br/gratuidade), endereço <https://sesc-pa.com.br/gratuidade>.

**7.3.** A veracidade das informações fornecidas no formulário é de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal, quando for o caso.

**7.4.** Para assegurar a acessibilidade e a participação de pessoas idosas ou com dificuldades no uso de ferramentas digitais, o [Sesc no Pará](#) disponibilizará atendimento presencial assistido para realização da inscrição.

**7.5.** O interessado que necessitar desse atendimento deverá comparecer exclusivamente à Unidade do SESC/PA onde deseja realizar o curso, durante o período de inscrições e dentro do horário de funcionamento da unidade.

**7.6.** No local, o candidato será atendido por um colaborador do SESC/PA, que realizará o preenchimento do formulário eletrônico junto com o interessado e somente na presença deste, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e dos demais documentos exigidos neste edital.

**7.7.** O [Sesc no Pará](#) não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, transmissão de dados, lentidão e outros.

**7.8.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, à conveniência do [Sesc no Pará](#), caso este julgue necessário, a bem do interesse público e dando publicidade pelos seus canais oficiais de comunicação.

**7.9.** Caso não seja atingido o número total de vagas previsto para determinado projeto, o [Sesc no Pará](#) poderá reabrir períodos de inscrição, conforme necessidade, até o preenchimento das vagas. Todas as reaberturas serão divulgadas exclusivamente no site oficial do [Sesc no Pará](#). É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e atualizações no site.

**7.10.** Durante a execução das atividades, caso ocorram desistências, os candidatos classificados em cadastro reservam poderão ser convocados para matrícula, respeitando a ordem de classificação. As convocações serão divulgadas exclusivamente no site oficial do [Sesc no Pará](#), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

**7.11. Não será permitido realizar mais de uma inscrição para a mesma atividade**, uma vez que, após a confirmação da inscrição, as informações fornecidas serão consideradas definitivas e não poderão ser repetidas.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** O processo de seleção dos candidatos para participação do processo seletivo para os projetos do programa assistência, será composto da etapa de Análise de Renda, de caráter eliminatório e classificatório.

**8.2.** A análise do formulário apresentado pelo candidato terá o objetivo de aferir se o candidato (a) possui o perfil socioeconômico estabelecido pelo Edital no item 3.

**8.3.** Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise do formulário, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o Índice Classificatório (IC).

**8.4.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC:  $(RF \times M \times TRAB/DEP) \div GF$ , onde:

- IC: Índice Classificatório;
- RF: Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar);
- M: Moradia (própria: 1; cedida: 0,8; alugada ou financiada: 0,5);
- TRAB/DEP: Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo / Dependente (sim: 0,5; não: 1);
- GF: Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

**8.5.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (IC). Serão priorizados os candidatos que obtiverem os menores valores de IC, indicando maior grau de vulnerabilidade.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Em caso de empate na pontuação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, a classificação final considerará os seguintes critérios de desempate, que serão aplicados de forma sequencial, na ordem a seguir:

- Menor renda familiar per capita;
- Ser trabalhador do comércio, bens, serviços e turismo;
- Não haver mais de um beneficiário do PCG no mesmo núcleo familiar.

## **10. IMPEDIMENTOS E DESCLASSIFICAÇÃO**

### **10.1. Direito de Desclassificação**

10.1.1. O [Sesc no Pará](#) poderá desclassificar, não convocar ou excluir candidatos a qualquer momento, inclusive após a classificação, mediante decisão fundamentada, quando constatadas situações que comprometam segurança, integridade, convivência ou bom andamento das atividades, observando legalidade, impessoalidade, razoabilidade e não discriminação.

### **10.2. Critérios de Desclassificação**

17.2.1. Serão desclassificados os candidatos que incorrerem em qualquer das seguintes situações:

- a) Descumprimento das normas estabelecidas neste Edital ou em regulamentos institucionais;
- b) Apresentação de informações falsas, omissas ou documentos irregulares;

- c) Conduta inadequada, agressiva, discriminatória, antiética ou incompatível com os princípios institucionais;
- d) Existência de impedimentos legais, administrativos ou judiciais que inviabilizem a participação;
- e) Situações que representem risco ou prejuízo à integridade física ou psicológica de participantes, colaboradores ou terceiros;
- f) Descumprimento de orientações da equipe ou práticas que comprometam a ordem, segurança ou rotina das atividades.

## **11. DO RECURSO**

**11.1.** Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso contra o resultado das etapas de avaliação do processo seletivo, conforme prazos e condições estabelecidos neste edital.

**11.2.** O recurso deverá ser apresentado de forma escrita e fundamentada, contendo obrigatoriamente a identificação do candidato e a exposição dos motivos que justifiquem a revisão da decisão.

**11.3.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado da respectiva etapa no site oficial do [Sesc no Pará](#).

**11.4.** O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail [contatodpo@pa.sesc.com.br](mailto:contatodpo@pa.sesc.com.br) com o assunto "RECURSO – Edital 002/2026 – Nome da Atividade", dentro do prazo estabelecido.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, enviados de forma diversa da estipulada ou que não contenham fundamentação clara e objetiva.

**11.6.** Os recursos serão analisados por comissão designada pelo Sesc no Pará, que emitirá decisão definitiva, não cabendo novo recurso ou revisão.

**11.7.** A resposta aos recursos seguirá o cronograma da atividade e da unidade escolhida pelo candidato, disponível no site [Sesc no Pará](#). É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site, conforme as datas previstas no cronograma, não sendo obrigação do Sesc comunicar individualmente cada candidato sobre o resultado do recurso.

**11.8.** A interposição de recurso não suspende o andamento do processo seletivo.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**12.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada, conforme cronograma descrito neste Edital, no site [Sesc no Pará](#).

### **13. DA MATRÍCULA**

**13.1.** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada presencialmente na Unidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

**13.2.** No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar a documentação obrigatória para efetivação de sua participação no projeto. A entrega dos documentos é condição indispensável para garantir a vaga.

**13.3.** A relação de documentos exigidos inclui:

- Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Assinatura do Termo de compromisso (disponibilizado no momento da matrícula);
- Assinatura da Autodeclaração de baixa renda (disponibilizada no momento da matrícula).

**13.4.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento dela.

**13.5.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

### **14. DA PERMANÊNCIA**

**14.1.** Será requerida uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação dos beneficiados nas atividades do projeto para permanência no PCG e obtenção do certificado de conclusão ao final do ciclo 2026.

**13.2.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade do candidato selecionado nos projetos oferecidos neste edital estarão condicionadas a manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

### **14. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM**

**14.1.** O candidato ou seu responsável legal autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação do projeto, memória e promoção institucional do Sesc, em mídias sociais, site e materiais impressos, pelo prazo necessário à execução e divulgação das ações do projeto,

podendo revogar esta autorização a qualquer momento mediante solicitação ao e-mail: [lgpd@pa.sesc.com.br](mailto:lgpd@pa.sesc.com.br), conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**14.2.** Em caso de revogação, o Sesc envidará esforços para remover conteúdos futuros, preservando aqueles já publicados, conforme princípios de boa-fé e razoabilidade.

**14.3.** As imagens não serão compartilhadas com terceiros para fins comerciais ou fora da finalidade institucional.

## **15. DA PROTEÇÃO DE DADOS DOS CANDIDATOS**

**15.1.** Os dados pessoais fornecidos ao Sesc serão tratados com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para as seguintes finalidades: inscrição, seleção dos participantes, divulgação das ações educacionais e culturais e prestação de contas aos órgãos de controle.

**15.2.** O tratamento será realizado com base legal no consentimento do titular e/ou execução de procedimentos preliminares relacionados à participação no projeto.

**15.3.** Os dados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades e obrigações legais, sendo posteriormente eliminados de forma segura.

**15.4.** O candidato poderá exercer seus direitos previstos na LGPD (acesso, correção, exclusão, portabilidade, revogação do consentimento), mediante solicitação ao e-mail [lgpd@pa.sesc.com.br](mailto:lgpd@pa.sesc.com.br).

**15.5.** Informações detalhadas sobre o tratamento de dados podem ser consultadas na Política de Privacidade disponível no endereço eletrônico: <https://www.sesc-pa.com.br>

## **16. CRONOGRAMA**

**16.1.** O cronograma detalhado das etapas de cada projeto do **Programa Assistência – PCG** encontra-se no **Anexo I** deste edital.

Importante:

- Cada projeto possui cronograma próprio, podendo ocorrer em diferentes unidades do SESC.
- O candidato deve verificar no edital a unidade para a qual se inscreveu, a fim de confirmar o endereço e as datas específicas.
- As divulgações e comunicados serão realizados exclusivamente pelo site oficial do [Sesc no Pará](#).
- Eventuais alterações serão publicadas no mesmo canal.

- Durante o período de inscrições, todas as unidades oferecerão assistência presencial para candidatos com dificuldades no uso de ferramentas digitais ou sem acesso à internet

## **17. FATOS SUPERVENIENTES**

17.1. A desclassificação poderá ocorrer por fatos novos ou anteriormente desconhecidos, sem obrigatoriedade de divulgação pública de informações que envolvam sigilo, segurança, proteção de dados pessoais ou determinação judicial.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1. Aceitação das Normas:** A inscrição do candidato implica a aceitação integral e irrestrita de todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

**18.2. Documentação e Prazos:** Não serão aceitos processos ou documentos incompletos, nem aqueles apresentados fora dos prazos definidos, independentemente da justificativa.

**18.3. Validade da Gratuidade:** As condições previstas neste Edital terão validade durante o exercício de 2026, podendo ser prorrogadas por igual período, salvo ocorrência de fato superveniente que inviabilize sua continuidade.

**18.4. Banco de Candidatos:** Os candidatos classificados integrarão cadastro reserva e poderão ser convocados para vagas que surgirem dentro do período de validade do processo seletivo.

**18.5. Cancelamento ou Alteração de Turmas:** A Administração poderá cancelar, adiar ou remanejar turmas ou etapas que não atinjam o número mínimo necessário para sua realização, mediante justificativa e publicação oficial.

**18.6. Perda da Gratuidade:** O candidato que desistir ou abandonar a atividade perderá o direito à gratuidade, sem possibilidade de retorno a essa condição.

**18.7. Comunicação de Dúvidas:** Dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [contatodpo@pa.sesc.com.br](mailto:contatodpo@pa.sesc.com.br).

**18.8. Regulamento:** Este edital será considerado aprovado e válido a partir da data de sua publicação oficial.

Belém, 12 de janeiro de 2026.